

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1137-17

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE DA ITAIPU, INCLUÍDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ANUAL, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE REMOTO E LOCAL.

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto em 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições da Concorrência Nacional NF 1137-17, a ITAIPU responde a seguir a consultas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Edital, subitem 2.11.3.4:Tabela ASO7, id 3 (pag. 16): Perguntamos: A configuração da fórmula deve ser de livre edição, de maneira semelhante às fórmulas do excel?

RESPOSTA

O requisito refere-se a qualquer tipo de funcionalidade do *software* da PROPONENTE que permita a ITAIPU customizar o cálculo de acordo com os requisitos. A configuração exigida não requer a alteração no código fonte do programa.

PERGUNTA 2

Tabela ASO10, id3 (pag.17): “Auditoria prévia dos lotes a serem faturados pelo prestador antes do efetivo envio do lote”. (i) Podemos entender como sendo o trabalho dos auditores, “in loco” nos prestadores, antes da conta ser finalizada? (ii) É possível detalhar melhor o processo de auditoria prévia? Esse trabalho será feito pela CONTRATANTE ou CONTRATADA? A CONTRATADA deverá fornecer o aplicativo móvel para o registro “on line” do resultado da auditoria ou basta o sistema permitir o registro?

RESPOSTA

(i) Refere-se à possibilidade de validação do arquivo de faturamento de um prestador, que inclui: valores cobrados referentes a procedimentos de saúde e validação quanto às regras de uso do plano de saúde parametrizadas.

(ii) Quando há algum trabalho “in loco” de auditores, o *software* deve validar se o procedimento cobrado foi autorizado previamente.

(iii) A contratante apenas fornece o *software* que possibilite Auditoria Prévia, mas não é objeto desta licitação nenhum tipo de serviço relacionado à prestação de serviços de Auditoria nos processos relacionados ao plano de saúde da Itaipu.

(iv) Para requisitos relacionados à Auditoria Prévia será verificado se o aplicativo inclui recursos de Guias de Autorizações, conforme padrão TISS e requisitos citados no Anexo III - Especificações Técnicas, seção “A”.

PERGUNTA 3

Tabela ASAD4, id2 (pag.20): “Operar com a moeda real e onde necessário conversão em dólar (para efeitos de relatórios financeiros)”. (i) É possível detalhar melhor o funcionamento do requisito? (ii) Favor confirmar se a única utilização será em relatórios. Se sim, dar opção de

exibir os dados do Relatório em Real ou Dólar é suficiente para atender ao requisito? (iii) É possível enumerar quais (ou quantos) relatórios deverão conter a funcionalidade?

RESPOSTA

(i) Refere-se em relatórios financeiros e estatísticos que envolvam valor financeiro, a possibilidade de conversão de Real (valor faturado) para Dólar.

(ii) Sim, entendimento correto.

(iii) Qualquer relatório disponibilizado pelo sistema que envolva valores monetários.

PERGUNTA 4

Tabela ASAD2, id 2 (pag. 19): “Permitir consultas de perfil gerencial: Gastos, despesas, indicadores, desvios (uso fora do “comum”) via mobile”

Tabela ASD2, id 2 (pag. 21): “Permitir consultas de perfil gerencial: Gastos, despesas, indicadores, desvios (uso fora do “comum”) via portal”. Perguntamos;

(i) usuário final da funcionalidade será o beneficiário ou o operador do sistema de gestão? (ii) Os casos de desvio (uso fora do "comum") deverão ser apurados considerando-se o histórico do beneficiário específico ou de todos os beneficiários da CONTRATANTE?

RESPOSTA

(i) O operador do sistema de gestão.

(ii) Devem ser apurados das duas maneiras: pelo histórico de um beneficiário específico e de todos os beneficiários da contratante.

PERGUNTA 5

Anexo III - Especificações Técnicas, Item 3 - Características da Solução: Subitem 3.1 (pag. 21):

A CONTRATADA deve suprir Solução totalmente compatível com o ambiente tecnológico da ITAIPU. Todo e qualquer software e/ou instalação adicional necessária ao adequado funcionamento da Solução ficará ao exclusivo encargo da CONTRATADA e, portanto, pertencente ao conjunto da Solução a ser suprida.

Perguntamos: (i) Com o objetivo de garantir a compatibilidade de nosso software com o ambiente da CONTRATANTE, e também visando estimar as eventuais licenças adicionais necessárias, precisamos do detalhamento do ambiente tecnológico da ITAIPU que irá receber a aplicação. (ii) Precisamos, também, da relação dos softwares e sistemas operacionais que estarão disponíveis nesse ambiente (ex: O Banco de dados Oracle será fornecido pela CONTRATANTE? Se sim, qual a versão e recursos opcionais disponíveis)?

RESPOSTA

(i) Pedido deferido. No Anexo A deste documento, disponibilizamos as características da infraestrutura de software atual da ITAIPU.

(ii) Pedido deferido. Favor reportar-se a resposta do item (i) desta pergunta.

(iii) O Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - SGDB será fornecido pela Itaipu. O SGDB utilizado por ITAIPU é o Oracle 12CR102 e o PostgreSQL 9.6.

PERGUNTA 6

Aditamento 1, item 2.3.1.1 (pag. 2):

No início das atividades de planejamento, a ITAIPU exigirá que a CONTRATADA realize o “Teste de Conformidade da Solução”, de forma a demonstrar que os requisitos técnicos “NATIVOS” da Proposta Técnica apresentada compõem a versão standard da solução contratada, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais em caso de descumprimento e/ou desconformidades.

Perguntamos: Será permitida a participação dos demais licitantes na etapa de “Teste de Conformidade da Solução” a ser feito pelo vencedor?

RESPOSTA

Pedido indeferido. O 'Teste de Conformidade da Solução', previsto no subitem 2.3.1.1 das Especificações Técnicas, Anexo III do CBC, não se confunde com a prova de conceito, vez que será realizado após a celebração do contrato. O 'Teste de Conformidade da Solução' constitui uma atividade de execução do instrumento contratual e, por isso, deve ser acompanhado, exclusivamente, pela ITAIPU e pelo(a) CONTRATADO(A). Não obstante, as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inclusive as participantes do processo licitatório que não se sagrarem vencedoras do certame, poderão solicitar à Ouvidoria da ITAIPU (<https://ouvidoria.itaipu.gov.br>), de forma fundamentada, o acesso a informações relacionadas ao 'Teste de Conformidade da Solução', bem como outras relativas à execução de eventual contrato derivado desta licitação

PERGUNTA 7

Percebemos que em nenhum momento foi dada abertura para o fornecimento da solução no modelo de SaaS/Nuvem. Entendemos que SaaS (Software como Serviço), modelo em que a CONTRATADA fornece toda infraestrutura de servidores/licenças, entregando a garantia de utilização da aplicação com alta disponibilidade e escalabilidade, é uma tendência e deveria ser considerado como opção. Segue, anexo, a título de informação, detalhamento dos serviços que oferecemos nessa modalidade.

RESPOSTA

O modelo adotado na ITAIPU é *on-premises*, ou seja, o uso de servidor e recursos de TI dentro da empresa sob sua responsabilidade. Esse é um ambiente sob o total controle da empresa. Não existe ainda uma regulamentação interna que dê respaldo a utilização do modelo SaaS/Nuvem quando se tratam de dados sensíveis.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Concorrência Nacional NF 1137-17.

Elaborado por:	Data de emissão:
Divisão de Suporte Técnico - COPT.DF	18 de agosto de 2017

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AMBIENTE TECNOLÓGICO

O escopo dos sistemas e serviços relacionados ao objeto desta especificação técnica estão listados (porém não limitados) nesta seção. Os principais softwares que necessitarão ter sua operação assegurada:

Principais ambientes operacionais:

Sistemas Operacionais:

- AIX 5.3 e Superiores;
- Microsoft Windows 2003, 2008 e 2012 (Versões Server);
- RedHat Enterprise Linux 6 e superiores;
- Oracle Enterprise Linux 6 e superiores.

6.1.2 Plataformas de Virtualização:

- VMWare vSphere 6.0.X e superiores;
- OracleVM 3.2 e superiores;
- PowerVM e Particionamento Lógico (LPAR).

Banco de Dados:

Podem ser utilizados as seguintes opções:

- Oracle 12CR102;
- PostgreSQL 9.6

Informações adicionais:

- Diretório *OPENLDAP 2.4* e *TDS (Tivoli Directory Server)*;
- Samba 3 e 4;
- NTLM v1 e superiores;
- *Citrix*;
- *IBM Lotus Notes*;
- Servidores *WEB: Apache e IIS*;

- Servidor de Aplicação *WebLogic*;
- Legado de aplicações *Visual Basic, .Net, Clipper, Natural, Clarion, Centura*;
- Antivírus *Trend Micro*;
- Servidor de impressão *CUPS*;
- Gerenciador *WSUS*;
- Suíte de monitoramento *Tivoli*;
- Aproximadamente 3500 estações de trabalho *Windows*;
- Aproximadamente 150 servidores *Windows*;
- Filtro de Conteúdo *WebSense*;
- Todos os servidores inicializam via *SAN*;
- Dois *Data Centers* distantes a aproximadamente 6 km, interligados por canais ópticos em *FC* e *Ethernet*.